PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	AUTORIZA A REABERTURA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 011/2018 PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0271 – 2019

Autoriza a reabertura dos trabalhos da comissão de sindicância 011/2018 para apurar supostas irregularidades de natureza administrativa, instituída pela Portaria nº 065, de 05 de fevereiro de 2018.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 24 de setembro de 2019, em sua 151ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378 e como dispõe no art. 29 do Regimento Interno deste CAU/PE, de 02 de outubro de 2017, e;

Considerando a Deliberação nº 034/2018 CPFl-CAU/BR, de 30 de agosto de 2018, fundamentado no Parecer da Assessoria Jurídica do CAU/BR, de 10 de julho de 2018, anexado ao Protocolo SICCAU nº 687956, no qual solicita revisar o processo de sindicância 011/2018, observando o parecer jurídico e a legislação vigente, que apontou uma série de falhas e vícios, que precisam ser sanados;

Considerando a reapreciação da matéria em Reunião do Conselho Diretor, em 05 de agosto de 2019;

Considerando que a Comissão de Sindicância trata-se de comissão temporária que deve ser instituída pelo Plenário do CAU/PE conforme artigos de nº 119 e 121 do Regimento Interno em vigor;

Considerando a necessidade de a referida matéria ser apreciada e deliberada pela Plenária deste Conselho, conforme o Regimento Interno em vigor.

DELIBEROU:

1. Autorizar a referida Comissão de Sindicância a proceder novos ajustes da documentação enviada ao CAU/BR, em 24 de abril de 2018;

2. Determinar sua conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Deliberação, podendo ser prorrogada por igual período;

3. Eleger como membros da referida Comissão:
Tomás de Albuquerque Lapa, conselheiro titular, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;
Alexandre Mesquita Paiva, conselheiro titular, a quem caberá a coordenação adjunta dos trabalhos; e
Arnaldo de Lima Borges Neto, Assessor Especial da Presidência.

4 Os trabalhos da comissão temporária de sindicância serão acompanhados pelo Presidente e contarão com a Assessoria Jurídica do CAU/PE.

5. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 24 de setembro de 2019.

RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CAU/PE.

151ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PE
Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque	-	-	-	-
Tomás de Albuquerque Lapa	X			
Alexandre Mesquita Paiva	X			
Danielle Cortez Paes Barreto	X			
Henrique Marques Lins	X			
Marcos Carvalheira de Mendonça	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Juliano Dubeux Flores	X			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira				X

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 151ª Sessão Plenária Ordinária **Data**: 24/09/2019

Matéria em votação: AUTORIZA A REABERTURA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 011/2018 PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resultado da votação: **Sim** (07) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausência** (01) **Total** (08)

Ocorrências:_____

Secretário da Sessão **Presidente da Sessão:**